

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TUPÃ – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos herdeiros **DURVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** inscrito no CPF sob nº 253.891.298-90, **GILDACIO RODRIGUES DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 825.103.508-20, **MIRTES RODRIGUES DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 076.327.648-01, **GILMAR RODRIGUES DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 084.926.288-71, **GILSON RODRIGUES DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 060.280.348-94, **e demais interessados**. A **DRA. CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tupã - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Inventário** - em que **CLEUSA APARECIDA MIO ROCHA SOARES** move em face dos referidos requeridos – Processo nº **1000635-95.2020.8.26.0637** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 05/05/2025 à partir das 14:30h, e encerramento no dia 08/05/2025 às 14:30h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 28/05/2025 às 14:30h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apreçoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, § único do C.T.N., além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: Imóvel residencial - DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Rua Tupiniquins s/nº, nesta cidade e Comarca de Tupã-SP, e o

respectivo terreno constituído de parte do Lote nº 06 (seis), da Quadra nº 08 (oito), medindo 12,50 metros de frente por 15,00 metros da frente aos fundos, confrontando de um lado com o restante do lote nº 06; de outro lado com a Rua Iporans, com a qual faz esquina; e, nos fundos, com parte do lote nº 05, da mesma quadra. **Consta na Certidão de fls. 461**, realizada pelo Oficial de Justiça em 27/01/2025, que o imóvel contém: 04 quartos, 02 banheiros, 01 cozinha/copa, 01 sala pequena, 01 lavanderia (quarto com dispensa) e uma área. **Imóvel localizado na Rua Tupiniquins, nº 169, Tupã/SP. Imóvel matrícula nº 43.890 do CRI de Tupã/SP.**

ÔNUS: Consta na referida matrícula: **Av.03- DISTRIBUIÇÃO de Ação**, expedida nestes autos. **Consta em fls. 158/159**, penhora no rosto dos autos, expedida pela Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Tupã/SP, no proc. nº 0001037-33.2019.8.26.0637, movida por Antoniel Soares e outro.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 356.964,78 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos) para Abril/2025.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Tupã/SP, 03 de Abril de 2025.

DRA. CHRIS AVELAR BARROS COBRA LOPES

MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tupã - SP